

**DECRETO N.º 8.348**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.761.114,01 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.761.114,01 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, cento e quatorze reais e um centavo) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2173.339000 PROMOCAO DA CULTURA 1.761.114,01

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.10.23.695.0043.2127.339000 PROMOCAO DO TURISMO 800.000,00

49.10.04.122.0078.2017.339000 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO 961.114,01

TOTAL 1.761.114,01

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento